



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**DECRETO Nº 724 DE 18 de abril de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A COVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – ETAPA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo aos 20 de junho de 2022, DECRETO Nº 101-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Novo do Sul, no Estado do Espírito Santo, no dia 20 de maio de 2022, considerando a 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – ES, com o objetivo geral de fortalecer a política municipal para as mulheres, por meio dos seguintes objetivos específicos:

**I** - Reafirmar e ampliar o compromisso do Município e da Sociedade Capixaba com as Políticas Públicas de Promoção e defesa dos direitos das mulheres e de promoção igualdade;

**II**- Promover o fortalecimento da participação social na construção, implementação e monitoramento das Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres bem como do Controle Social;

**III**- Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres e a criação do Controle Social;

**Art. 2º.** A 1ª CPM de Rio Novo do Sul terá como tema “*Reafirmando Políticas Públicas Para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas*”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**I** - Análise da Realidade municipal no que tange as questões: Social, Econômica, Política e Cultural – Os Desafios para a Construção da Igualdade efetiva;

**II** - Definição de Prioridades de Ações para colaborar com a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, e posteriormente a construção de um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

**III** - Fomento da participação das Mulheres nos Espaços de Poder: no Poder Público, na Iniciativa Privada, nos Movimentos Sociais e nos Processos Eleitorais.

**Art. 3º.** A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Rio Novo do Sul – ES terá como público alvo:

**I** - Representantes governamentais e da sociedade civil;

**II** - Mulheres com deficiência, artesãs, lésbicas, idosas, bissexuais, mulheres transsexuais, travestis e mulheres em situação de rua;

**III** - Convidadas selecionadas pela Comissão e pela SEMAS Rio Novo do Sul, considerando a importância e comprometimento com as políticas para as mulheres.

**Art. 4º** A coordenação de todo o processo de realização da 1ª CPM de Rio Novo do Sul será exercida Comissão Organizadora, composta por 06 representantes do Poder Público:

### **Poder Público:**

- Cristiane de Almeida Dutra Costa

- Pâmela Koppe Ferreira

- Taynara Lourencini Cremonine

- Bruna Andrade Rohr

- Iriani dos Santos Theodorico

- Michella Vichi André Silveira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da 1ª CPM de Rio Novo do Sul, serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da SEMAS, podendo o referido órgão governamental buscar recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos do governo estadual, organizações não governamentais e iniciativa privada, sem prejuízo de outras fontes.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de abril de 2022.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**